



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2432, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Transposição e Remanejamento no valor de
R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3474, de 19 de novembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	23.5000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	17.000,00
03.16.01.4.6.90.71.00.0000	Principal Dívida Ativa.....	R\$	42.000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	18.000,00
Total.....		R\$	100.500,00

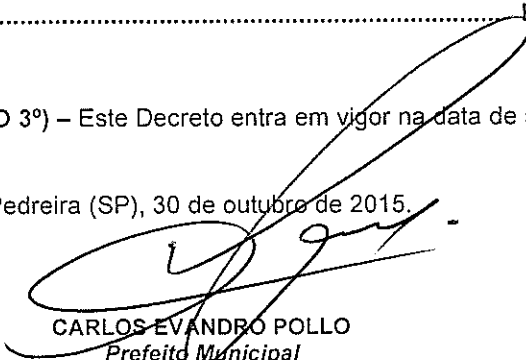
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

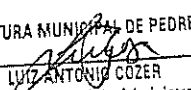
03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencim e Vantagens Fixas.....	R\$	80.500,00
03.16.01.4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..	R\$	18.000,00
Total.....		R\$	100.500,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de outubro de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração,
e Recursos Humanos